



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 6/2015**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DA 29ª TURMA DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA FE/UFG**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para a abertura de inscrições visando à seleção de candidatos/as para a 29ª Turma do Curso de Mestrado em Educação.

O PPGE é reconhecido pela CAPES e tem por finalidade a preparação de profissionais para a docência, a pesquisa e a produção de conhecimentos na área de Educação.

Para o desenvolvimento da dissertação, o/a mestrando/a deverá conduzir seu trabalho sob a orientação de um/a docente do quadro de professores credenciado/a pelo PPGE e vinculado/a a uma linha de pesquisa. Na página do PPGE [www.ppge.fe.ufg.br](http://www.ppge.fe.ufg.br) estão disponíveis informações de interesse do/a candidato/a, como especificação das linhas de pesquisa, composição do corpo docente, regulamento e resoluções.

**1 Das vagas**

**1.1** Serão oferecidas **30 vagas**, distribuídas por linhas de pesquisa, conforme quadro a seguir.

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Professores/as* com vagas disponíveis</b>	<b>Vagas</b>
<b>Linha I Educação, Trabalho e Movimentos Sociais</b>	Jadir de Moraes Pessoa José Adelson da Cruz José Paulo Pietrafesa Maria Emilia de Castro Rodrigues	<b>5</b>
<b>Linha II Estado, Políticas e História da Educação</b>	Diane Valdez João Ferreira de Oliveira Lúcia Maria de Assis Miriam Fábria Alves Nelson Cardoso Amaral Rubia-Mar Nunes Pinto	<b>9</b>
<b>Linha III Cultura e Processos Educacionais</b>	Rita Márcia Magalhães Furtado Sílvia Rosa da Silva Zanolla Tadeu Ribeiro Baptista	<b>5</b>
<b>Linha IV Formação, Profissionalização Docente e Trabalho Educativo</b>	Ivone Garcia Barbosa Nancy Nonato de Lima Alves Sandra Valéria Limonta Solange Martins Oliveira Magalhães	<b>8</b>
<b>Linha V Fundamentos dos Processos Educativos</b>	Anita Cristina Azevedo Resende Edna Mendonça Oliveira de Queiroz Marília Gouvea de Miranda	<b>3</b>

\* Consultar a área de atuação do/as professores/as orientadores/as no site [www.fe.ufg.br/ppge](http://www.fe.ufg.br/ppge) ou no site <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do?metodo=apresentar>

**1.2** No que concerne às políticas de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFG:

**1.2.1** De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 30 (trinta) vagas oferecidas, 09 (nove) delas estão reservadas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

**1.2.2** De acordo com o §1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos/as pretos, pardos e indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência.

**1.2.3** De acordo com o §2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os/as candidatos/as pretos, pardos e indígenas classificados/as no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (70% das vagas), não serão computados/as para efeito do preenchimento das vagas reservadas (30% das vagas).

**1.2.4** De acordo com o §4º do Art. 4º, não havendo candidatos/as pretos, pardos e indígenas aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

## **2 Da inscrição**

**2.1** Estão habilitados à inscrição os/as portadores/as de títulos de graduação plena, em cursos devidamente reconhecidos pelo MEC.

**2.1.1** Os/As portadores/as de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de revalidação.

**2.2** No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido, com indicação da linha de pesquisa à qual o pré-projeto deverá se vincular, assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE;
- b) termo de autodeclaração étnico-racial, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo anexado a este Edital, quando for o caso;
- c) fotocópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local, no caso de candidato/a autodeclarado/a indígena;
- d) declaração de que o/a candidato/a reconhece e está de acordo com a exigência de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso na Faculdade de Educação da UFG;
- e) duas (02) fotos 3x4 recentes;
- f) fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- g) fotocópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
- h) fotocópia do histórico escolar do curso de graduação;
- i) fotocópia do diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão de curso de graduação plena;
- j) fotocópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado;
- k) fotocópia da certificação do exame de suficiência em língua estrangeira, quando for o caso e de acordo com o item 3.1.2.;
- l) pré-projeto de pesquisa em três vias, de 10 a 15 laudas, com o nome do/a candidato/a e os dados desse processo seletivo, elaborado em conformidade com as regras da ABNT e formatado em página tamanho A-4, com fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5;
- m) comprovante de pagamento, original ou cópia autenticada, da Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá solicitada conforme item 2.5.2.

**2.2.1** As fotocópias especificadas nas alíneas **c, f, g, h, i, k** deverão ser autenticadas ou apresentadas juntamente com o documento original.

**2.3** Tendo em vista a adequação do pré-projeto às possibilidades de orientação de professores/as que ofertam vagas, a Coordenadoria do PPGE poderá redirecionar o/a candidato/a para outra linha de pesquisa.

2.4 O pré-projeto deverá conter:

- a) delimitação do tema;
- b) definição do problema;
- c) justificativa;
- d) referencial teórico;
- e) metodologia;
- f) referências.

2.5 O período de inscrição será de **03 de novembro (terça-feira) a 20 de novembro de 2015 (sexta-feira)**.

2.5.1 As inscrições serão feitas na secretaria do PPGE/FE/UFG, sala 250, Rua 235, s/n.º, Setor Universitário, CEP 74605-050, telefone (62) 3209-6205, de segunda a sexta-feira, das 14 às 18 horas.

2.5.2 A Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá ser solicitada à secretaria do PPGE/FE/UFG pelo e-mail [ppge.fe@ufg.br](mailto:ppge.fe@ufg.br) ou retirada diretamente na secretaria, impreterivelmente até às 18 horas do dia **19 de novembro de 2015 (quinta-feira)**.

2.5.2.1 Para solicitar a GRU, o/a candidato/a deve informar o nome completo e número de CPF.

2.5.3 A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais) e deverá ser paga por meio da GRU.

2.5.4 Não serão aceitas inscrições de candidatos/as com documentação incompleta.

2.5.5 O/A candidato/a que necessitar de atendimento especial para realização das provas deve, no ato da inscrição, informar e especificar os recursos especiais requeridos.

2.5.6 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, por procuração, ou pelos Correios via SEDEX. Neste último caso, será considerada a data da postagem.

2.5.7 O candidato que encaminhar sua inscrição para o processo seletivo via SEDEX deve enviar cópia digitalizada desse comprovante para o seguinte e-mail: [ppge.fe@ufg.br](mailto:ppge.fe@ufg.br)

2.5.8 A inscrição do/a candidato/a implicará a aceitação das normas contidas no Edital e nos comunicados da Comissão responsável pelo processo seletivo.

2.5.9 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

2.5.10 A qualquer tempo e não cabendo recurso, nos casos de documentação incompleta, preenchimento parcial ou ilegível do formulário, falsidade de declarações ou irregularidades da documentação apresentada, o/a candidato/a será excluído do processo seletivo.

2.5.11 Após a conferência da documentação constante deste Edital, a lista de candidatos/as cujas inscrições forem homologadas, com indicação da língua estrangeira validada ou da língua estrangeira que fará o exame, será publicada, em ordem alfabética, na página do PPGE [www.ppge.fe.ufg.br](http://www.ppge.fe.ufg.br) no dia **25 de novembro de 2015 (quarta-feira), a partir das 18 horas**.

### **3 Da seleção**

3.1 O processo seletivo constará sequencialmente de:

- a) prova escrita;
- b) análise do pré-projeto de pesquisa;
- c) exame de suficiência em língua estrangeira: Inglês, Francês, Italiano ou Espanhol;
- d) exame oral: defesa do pré-projeto de pesquisa e análise do Currículo Lattes.

3.1.2 Os/As candidatos/as poderão validar a suficiência em língua estrangeira, mediante apresentação, no ato da inscrição, de documento que comprove sua aprovação nesse exame, emitido pelo PPGE/FE/UFG, por outro curso de pós-graduação *stricto sensu* devidamente recomendado pelos órgãos federais responsáveis pela política de pós-graduação no Brasil ou pelo Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira (CASLE) da UFG.

3.2 A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas e será realizada no dia **1º de dezembro (terça-feira)**, com início às 14 horas, nas dependências do PPGE.

3.2.1 O/A candidato/a que enviar sua inscrição pelos Correios/SEDEX deverá retirar o cartão de identificação, na secretaria do Programa, até meia hora antes do início da prova.

3.2.2 A prova escrita versará sobre tema relacionado à Educação e sua análise levará em consideração a fundamentação teórica que demonstre diálogo com essa área, capacidade de reflexão, análise e elaboração sobre a questão da prova.

3.2.3 Na prova escrita não serão permitidas consultas a qualquer tipo de material.

**3.2.4** À prova escrita será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

**3.2.5** Os/As candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita serão selecionados/as para a etapa seguinte.

**3.2.6** As notas da prova escrita serão publicadas, por número de inscrição e em ordem decrescente na página do PPGE [www.ppge.fe.ufg.br](http://www.ppge.fe.ufg.br) no **dia 10 de dezembro de 2015 (quinta-feira), a partir das 18 horas.**

**3.3** A análise do pré-projeto centrar-se-á no exame de sua consistência teórico-metodológica e pertinência às linhas de pesquisa do PPGE.

**3.3.1** Ao pré-projeto será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

**3.3.2** Os/As candidatos/as com pré-projetos de pesquisa que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) serão selecionados/as para a etapa seguinte.

**3.3.3** As notas da análise do pré-projeto serão publicadas, por número de inscrição e em ordem decrescente, na página do PPGE [www.ppge.fe.ufg.br](http://www.ppge.fe.ufg.br) no **dia 20 de janeiro de 2016 (quarta-feira), a partir das 18 horas.**

**3.4** O exame de suficiência em língua estrangeira terá a duração de 04 (quatro) horas e será realizado no **dia 27 de janeiro de 2016 (quarta-feira)**, com início às 14 horas nas dependências do PPGE.

**3.4.1** O exame de suficiência em língua estrangeira consistirá em tradução e/ou questões de compreensão de texto científico da área de Educação.

**3.4.2** Para a realização do exame de suficiência em língua estrangeira será permitida a utilização individual de dicionário impresso.

**3.4.3** Ao exame de suficiência em língua estrangeira será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

**3.4.4** Os/As candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) no exame serão selecionados/as para a etapa seguinte.

**3.4.5** O exame de suficiência em língua estrangeira, embora tenha caráter eliminatório, não será computado no cálculo da média final de cada candidato/a.

**3.4.6** As notas do exame de suficiência em língua estrangeira serão publicadas, por número de inscrição e em ordem decrescente, na página do PPGE [www.ppge.fe.ufg.br](http://www.ppge.fe.ufg.br) no **dia 02 de fevereiro de 2016 (terça-feira), a partir das 18 horas.**

**3.5** O exame oral ocorrerá no período de **15 de fevereiro (segunda-feira) a 22 de fevereiro de 2016 (segunda-feira)**, com horários a definir, nas dependências do PPGE.

**3.5.1** O cronograma do exame oral será publicado no **dia 11 de fevereiro de 2016 (quinta-feira) até às 18 horas.**

**3.5.2** O exame oral será realizado por uma banca examinadora constituída por (03 três) professores/as, preferencialmente vinculados/as à linha na qual o/a candidato/a se inscreveu ou para a qual foi remanejado/a, conforme item 3.1.

**3.5.3** O exame oral versará sobre o conteúdo acadêmico/científico do currículo Lattes, e do pré-projeto de pesquisa do/a candidato/a.

**3.5.4** A nota final do exame oral será a média aritmética das notas atribuídas por cada examinador/a e variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

**3.5.5** Os/As candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) no exame oral serão selecionados/as para a etapa classificatória.

**3.5.6** As notas do exame oral serão publicadas, por número de inscrição e em ordem decrescente, na página do PPGE [www.ppge.fe.ufg.br](http://www.ppge.fe.ufg.br) no **dia 24 de fevereiro de 2016 (quarta-feira), a partir das 18 horas.**

#### **4 Da classificação**

**4.1** A classificação dos/as candidatos/as selecionados/as nas etapas do processo seletivo se dará com base no cálculo da Média Geral individual, em conformidade com o quadro de vagas definido no item 1 e com a disponibilidade acadêmico/científica de orientação dos docentes do PPGE.

**4.2** A Média Geral (MG) consiste na média aritmética das notas obtidas na Prova Escrita (PE), na Análise do Pré-projeto (AP) e no Exame Oral (EO).

$$MG = \frac{PE + AP + EO}{3}$$

**4.2.1** Os casos de empate serão dirimidos pela análise da produção bibliográfica, comprovada, constante do Currículo Lattes, de acordo com o Anexo da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC/UFG N. 01/2013.

**4.2.2** As notas dos/as candidatos/as classificados/as serão publicadas por número de inscrição e ordem decrescente até o dia **02 de março de 2016 (quarta-feira), a partir das 18 horas**, por linha de pesquisa, com os/as respectivos/as orientadores/as, observando-se a ordem alfabética dos nomes.

## **5 Disposições gerais**

**5.1** Os/As candidatos/as cuja inscrição foi indeferida, ou, que foram reprovados/as na prova escrita, na análise do pré-projeto de pesquisa, no exame de suficiência em língua estrangeira, no exame oral ou no resultado final terão prazo de até 48 horas após a divulgação do resultado de cada etapa para a interposição de recurso. Os recursos deverão ser interpostos por escrito e entregues pessoalmente, pelo/a candidato/a ou por seu procurador, na secretaria do PPGE.

**5.2** Acarretará a eliminação do/a candidato/a do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital.

**5.3** Os/As candidatos/as não selecionados/as deverão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, na secretaria do PPGE/FE/UFG após a proclamação dos resultados definitivos. No prazo de 60 dias, após a divulgação do resultado da seleção, o material será descartado.

## **6 Da matrícula**

**6.1** A matrícula será feita em data a ser publicada pela Coordenadoria do PPGE, precedida de reunião dos/as selecionados/as com os/as docentes do Programa e a Coordenação do Curso, na sala 245 da Faculdade de Educação da UFG.

**6.2** No ato da matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) requerimento de matrícula;
- b) fotocópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
- c) fotocópia de certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) fotocópia do CPF;
- e) fotocópia da certidão de casamento, caso haja mudança de nome;
- f) termo de autodeclaração étnico-racial, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo anexado a este Edital;
- g) fotocópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local, no caso de candidato/a autodeclarado/a indígena;
- h) termo de compromisso de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao Curso de Mestrado em Educação na Faculdade de Educação da UFG.

**6.3** As matrículas poderão ser realizadas por procuração.

**6.4** Não serão aceitas as matrículas de candidatos/as cuja documentação estiver incompleta.

## **7 Das Disposições finais**

**7.1** Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Coordenadoria do Programa.

Goiânia, 03 de novembro de 2015.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Karine Nunes de Moraes  
Diretora da FE



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 6/2015**

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DA 29ª TURMA DO CURSO DE  
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO DA FE/UFG

**ANEXO I**

**Processo seletivo ao Curso de Mestrado em Educação: normas complementares**

- 1 O diploma obtido no exterior deverá ser revalidado nos termos da legislação vigente.
- 2 O histórico escolar emitido por instituição estrangeira deverá ser autenticado pela autoridade consular brasileira no país de origem e vir acompanhado de tradução oficial.
- 3 Na prova de língua estrangeira será permitido o uso de dicionário impresso individual.
- 3.1 Os candidatos que pretenderem pleitear aproveitamento de exame de língua estrangeira deverão, no ato da inscrição, apresentar o respectivo comprovante de certificação.
- 4 O pré-projeto de pesquisa deverá ter:
  - 4.1 as páginas numeradas;
  - 4.2 folha de rosto com identificação da Instituição e do Programa pretendido, nome completo do candidato, título do pré-projeto de pesquisa mencionando tratar-se de seleção para o Mestrado, linha de pesquisa à qual o projeto se vincula, mês e ano da inscrição ao processo seletivo.
- 5 A avaliação da prova escrita deverá considerar: capacidade de leitura, de compreensão de texto, de redação e de rigor conceitual no trato das questões fundamentais do campo da Educação.
  - 5.1 Os critérios básicos de correção da prova escrita são:
    - a) Leitura: entendimento das questões fundamentais tratadas no(s) texto(s) de referência da questão proposta; respondendo ao que foi solicitado, de forma direta, clara e objetiva.
    - b) Escrita: coerência na argumentação e consideração de pelo menos alguns dos aspectos tratados no(s) texto(s) de referência, incorporando-os, de modo consistente, à argumentação; demonstração de conhecimento da organização textual do discurso acadêmico.
    - c) Redação: linguagem clara e acadêmica, logicamente articulada.
- 6 Os critérios de avaliação dos pré-projetos são:
  - a) tema bem delimitado, pertinente e atual;
  - b) problema bem delimitado com justificativa coerente;
  - c) consistência teórico-metodológica;
  - d) texto claro, objetivo, em linguagem correta;
  - e) pertinência às linhas de pesquisa do PPGE;
  - f) vaga na Linha de Pesquisa do Programa, disponibilidade de orientador na área e possibilidade de orientação dos professores que oferecem vagas.

Para outras informações sobre professores(as) e projetos de pesquisas desenvolvidos, ver página web [www.ppge.fe.ufg.br](http://www.ppge.fe.ufg.br) do PPGE/FE/UFG.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 6/2015**

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DA 29ª TURMA DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA FE/UFG

**Anexo II**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital 06/2015 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade Federal de Goiás, em nível de Mestrado, que me autodeclaro:

- ( ) preto/a  
( ) pardo/a  
( ) indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.